

## GT 3: CIÊNCIAS CRIMINAIS E DIREITO PROCESSUAL PENAL

### O DIREITO DE (RE) EXISTIR: O ESTADO COMO AGENTE DE TRANSFOBIA NA EXECUÇÃO PENAL

**Letícia Carla Baptista Rosa Jordão**

Doutora, UniFatecie, Professora, leticia.rosa@fatecie.edu.br

**Diogo Martinez Ribeiro**

Graduando, Unifatecie, estudante, diogoribeiro.19308@fatecie.edu.br

#### INTRODUÇÃO:

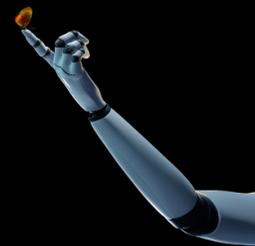
A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, denominada como Lei de Execução Penal (LEP), possui como principal objetivo em seus artigos abordar acerca dos direitos e deveres do denominado “reeducando” nas penitenciárias brasileiras, abordando acerca de sua reintegração à sociedade.

Acerca disto, se torna possível vislumbrar a presença de dois sujeitos importantes para a denominada legislação, o “reeducando” como sujeito principal da Execução penal, configurando polo ativo da relação, sendo aquele que será submetido a sua reintegração, e o Estado como principal provedor dos direitos do mesmo, configurando o polo passivo.

Ao realizar uma breve leitura dos artigos da LEP, nota-se um vasto rol de direitos que são assegurados ao condenado, enquanto se encontra no sistema prisional, direitos estes a: educação, trabalho, alimentação de qualidade, visitas, estrutura adequada e higiênica, entre outros, configurando assim, prerrogativas ao Estado, para que este ente supra todas as necessidades advindas dos condenados, porém, partindo para a realidade vivenciada dentro do sistema carcerário atual, estas prerrogativas são constantemente descumpridas, sendo os direitos fundamentais de cada apenado violados diariamente.

Além de problemas relacionados a superlotação, reincidência, saúde precária, falta de higiene, o Sistema Prisional Brasileiro possui um problema ainda mais grave, relacionado a estrutura do cárcere, remetendo-se a criação do sistema prisional.

Preliminarmente, as prisões tiveram sua origem em meados do século XIX, possuindo como principal intenção de que os castigos relacionados a tortura não fossem mais necessários, porém, ao se visualizar a estrutura do cárcere, nota-se que o mesmo não possui condições de receber outro perfil a não ser o masculino, criado por homens e para homens, o Sistema Prisional Brasileiro atualmente não possui condições para receber outros grupos distintos, ao não ser o padronizado



para a sua criação, sendo um destes grupos distintos a comunidade LGBTQIAP+, destacando-se o Movimento Transexual, movimento este que mais sofre com discriminações e preconceito dentro da sociedade, ao qual, são intensificados no cárcere.

## **PROBLEMA DE PESQUISA:**

Previamente, a presente pesquisa, denuncia a atual situação do Sistema Prisional Brasileiro, evidenciando assim, as problemáticas vivenciadas pelos condenados que são transexuais diariamente.

Após elucidar tal problema, se torna imprescindível destacar as problemáticas vivenciadas pelo Movimento Transexual presente nos cárceres, trazendo em destaque a desqualificação e desestruturação do sistema prisional para recepcioná-los de maneira digna e humana.

Posto isto, é notório problematizar a responsabilidade do Estado acerca dos problemas vivenciados e destacados pelos transexuais, não somente pela falta de garantia dos direitos fundamentais dos condenados, mas também por se manter inerte diante de vastas situações de preconceito e discriminações vivenciadas por eles no cárcere, culminando assim como um dos o principais promulgadores de transfobia atualmente.

## **OBJETIVO:**

Objetiva-se com a presente pesquisa, denunciar o atual cenário do sistema carcerário brasileiro, evidenciando as problemáticas enfrentadas pelos condenados, como, superlotação, reincidência, saúde precária, entre outros, destacando-se também, o despreparo para recepção de grupos distintos ao masculino, como o da comunidade LGBTQIAP+, em especial o Movimento Transexual.

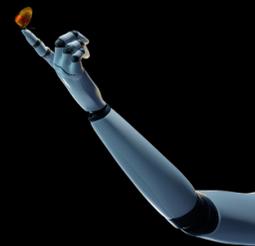
A partir disso, objetiva-se destacar a responsabilidade do Estado perante as problemáticas vivenciadas dentro dos cárceres, pois sendo sujeito passivo da relação, é de inteira responsabilidade do ente, a tutela e garantia dos direitos fundamentais dos apenados, colocando enfoque na pesquisa, a ineficácia do Estado perante a comunidade Transexual encarcerada, configurando o mesmo como promulgador de transfobia na Execução Penal.

## **MÉTODOLOGIA:**

Este projeto de pesquisa utilizou-se quanto a sua abordagem a pesquisa qualitativa de natureza básica com objetivos descritivos no que tange os procedimentos foram utilizados por meio da pesquisa bibliográfica, documental e de estudo de casos.

## **RESULTADOS ALCANÇADOS:**

Desta maneira, diante do exposto, pode-se chegar como resultado preliminar que o Sistema Carcerário atual se encontra desqualificado e despreparado para recepcionar a comunidade Transexual, pois de acordo com a realidade enfrentada e ausência de tutela do Estado, o mesmo não possui estrutura para abranger em suas dependências outro grupo distinto a de sua criação.



Ressalta-se também que o Estado é o principal agente e promulgador de transfobia na execução penal atual, pois diante de sua inércia e ausência de tutela dos direitos fundamentais dos condenados, acaba culminando para um aumento de transfobia, vivenciada pelo grupo em destaque.

## REFERÊNCIAS:

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. **A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: [www.univali.br/ricc](http://www.univali.br/ricc). Acessado em 14 de abril de 2024.

RIBEIRO, Rubens Carlos; OLIVEIRA, Cesar Gratão. **As Mazelas do Sistema Prisional Brasileiro**. Revista Eletrônica Raízes no Direito Anápolis, da UniEvangélica. Vol 4, n. 1, p. 67-81, 2015. Disponível em: <http://revistas2.unievangelica.edu.br/index.php/raizesnodireito/article/view/1315>. Acessado em 14 de abril de 2024.

BRASIL. **LGBTs privados de liberdade: um olhar sobre o cárcere**. Revista eletrônica Carta capital, publicado em 22 de julho de 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/lgbt2019s-privados-de-liberdade-um-olhar-sobre-o-carcere/>. Acessado em 14 de abril de 2024.

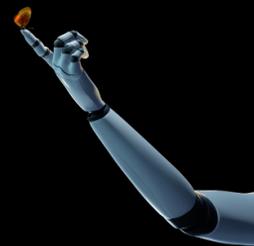
BARBOSA, Aline Alves. **Sistema carcerário brasileiro: vulnerabilidade da população LGBT que cumpre pena privativa de liberdade**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/handle/prefix/13715>. Acessado em 30 de abril de 2024.

MARCÃO, Renato. **Curso de Execução Penal**. Editora Saraiva, 2023. E-book. ISBN 9786553624658. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786553624658/>. Acessado em: 30 abril de 2024.



# VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

20A22MAIO2024



---

Anais Eletrônicos do VI Congresso Internacional de Direitos Humanos e Novos Paradigmas

ISSN: 2965-5560

UNIFATECIE · DIREITO | PARANAÍ · PARANÁ · BRASIL